



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO AO PLENÁRIO Nº _____, DE 2013 (do Sr. EDUARDO SCIARRA)

Recorre da decisão da Presidência da Câmara dos Deputados que desapensou o PLP nº 330, de 2013, do PLP nº 328, de 2013, em 06 de novembro de 2013.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 142, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorro da decisão da Presidência que – em atenção ao Requerimento de Desapensação nº 8.967/2013, do Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) – determinou a desapensação do PLP nº 330/2013, de minha autoria, do PLP nº 328/2013, do Poder Executivo.

As duas proposições, PLP nº 328/2013 e PLP nº 330/2013, são da mesma espécie e regulam matéria idêntica. Ambas versam sobre a contribuição social de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, sendo que o PLP nº 330/2013 visa extingui-la, enquanto que o PLP nº 328/2013 visa modificar sua destinação e regulamentação.

Tanto é assim, que Vossa Excelência, em despacho do dia 14/10/2013, já havia negado pedido de desapensação idêntico a esse, que agora, sem qualquer fundamentação regimental, foi deferido por Vossa Excelência.

Considerando que a natureza das proposições apresentadas as torna fortemente correlatas, a apreciação das proposições em separado ocasionaria aumento no custo do processo legislativo de análise do tema em sua totalidade.



CAMARA DOS DEPUTADOS

Além disso, e de forma mais relevante, ante a Urgência Constitucional dada ao PLP nº 328/2013, a tramitação em separado evitaria, de fato, que tanto o PLP nº 330/2013 – de minha autoria –, quanto outras matérias, originadas nesse Congresso Nacional e tratando do mesmo assunto, sejam submetidas, em tempo hábil, à discussão democrática pelo soberano plenário dessa Casa.

Permitir a apreciação do PLP nº 328/2013 em separado do PLP nº 330/2013, e de outras matérias versando sobre o assunto, seria cercear o debate nessa Casa, dobrando sua vontade ao Poder Executivo, vontade essa já expressa na votação, com ampla margem de vantagem, favorável à extinção da contribuição quando da discussão do PLP nº 200/2012 nesse Congresso Nacional.

Nesse sentido, apresentamos este recurso para que o Plenário reconsidere a dispensação determinada pela Presidência, dos referidos Projetos de Lei Complementar, para que esses possam ser discutidos e votados conjuntamente, agilizando a logística da análise, buscando a economia processual e a eficiência no processo legislativo, zelando pela aplicação das normas regimentais e também garantindo a manifestação democrática dos membros dessa Casa.

Sala das Sessões, em ____ de novembro de 2013.

Eduardo Sciarra

PSD/PR